



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 007/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO 2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenárias realizadas em 10 de agosto de 2023, 19 de outubro, 13 de dezembro de 2023 e 17 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 123 de 18 de agosto de 2016 Dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, com inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO, que a Prestação de Contas é uma etapa obrigatória em todos os processos de financiamento, sejam por transferências automáticas fundo a fundo ou os viabilizados por convênios e contratos de repasse

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS, SERVIÇOS e PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2023.



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos dos SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS incluindo o Alimenta SUAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2023

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos dos SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PROGRAMAS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS, repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Valente, 17 de abril de 2024

Aline Oliveira Araújo
Vice Presidente do CMAS